



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 1586/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Processo Eletrônico nº 23163.002967.2019-87,

RESOLVE

1. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 12/2019**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e a empresa Compucom Soluções Digitais LTDA, CNPJ nº 92.225.739/0001-10:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Rogério Luiz Menegaz Rodrigues	1847492
Gestor do Contrato - Substituto	Vinicius Marques Barroco	3089006
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
Fiscal Técnico	Celso Henrique Garcia Vieira	1061500
Fiscal Técnico - Substituto	Igor Born Machado	1758071
Fiscal Técnico Setorial	Rodrigo Bueno da Rosa Moreira	2103904
Fiscal Técnico Setorial - Substituto	Rafael Rodrigues Bastos	1861822

2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos da Reitoria e do câmpus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

I - Os fiscais setoriais designados para acompanhar a fiscalização irão compor a equipe durante a vigência do Termo Aditivo nº 02/2020, de 25 de outubro de 2020 até 24 de julho de 2021.

3. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Setorial: servidor designado para o acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico quando a prestação do serviço ocorrer em unidades desconcentradas.

4. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

6. Esta Portaria revoga as disposições de gestores e fiscais do contrato da Portaria nº 2842/2019 e nº 1581/2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2020 15:59:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75537

Código de Autenticação: 99d10e17c7

